



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 1173/XIII/4.º (PSD)
ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2070	Proc. n.º 02.08
Data: 019.07.11	N.º 239/XI

JULHO DE 2019



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO I

Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Projeto de Lei n.º 1173/XIII/4.^a (PSD) – 1.^a Alteração ao Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior.

O mencionado Projeto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O Projeto de Lei em apreciação, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do PSD, foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

A apreciação do presente Projeto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO III

Apreciação na generalidade

O Projeto de Lei ora em apreciação visa - cf. artigo 1.º - proceder “à alteração da Lei n.º 38/2007 de 16 de agosto que aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior.”

Em concreto, pretende-se alterar os seguintes artigos:

- Artigo 3.º “Objeto da Avaliação”
- Artigo 4.º “Parâmetros de avaliação da qualidade”
- Artigo 5.º “Objetivos da avaliação da qualidade”
- Artigo 12.º “Participação dos estudantes”
- Artigo 16.º “Publicidade”
- Artigo 17.º “Garantia interna da qualidade”

Em sede de exposição de motivos, começa o proponente por constatar que “O Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior, diploma estruturante da qualidade e avaliação do ensino superior português, concluiu em 2017 dez anos sobre a sua publicação.”

Seguidamente, refere-se que “Muito mudou neste período, com o ensino superior português a fazer um trajeto de melhoria e de aumento da confiança por parte dos agentes do sistema.”

Acrescentando-se que “As alterações legislativas promoveram novas metodologias e práticas, alterando profundamente o sistema de avaliação e acreditação dos ciclos de estudos e das instituições.”

Ademais, sustenta-se que “Em 2015 foram publicados pela European Association for Quality Assurance in Higher Education o documento “*The Standards and guidelines for quality assurance in the European Higher Education Area*”. Desde a publicação da versão anterior, em 2005, muitas foram as alterações ocorridas no panorama do ensino superior português e também europeu. Progressos consideráveis têm sido feitos na garantia de qualidade, tais como quadros de qualificação,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

reconhecimento e promoção do uso dos resultados das aprendizagens, contribuindo para uma mudança de paradigma para a aprendizagem e ensino centrados no aluno.”

Assim, alega-se que “Estas alterações justificam uma revisão do regime jurídico português da avaliação do ensino superior, atualizando-o à luz das práticas europeias.”

CAPÍTULO IV

Apreciação na Especialidade

Nada a registar.

CAPÍTULO V

Posições dos Partidos

PS: Os Deputados do PS na CAS, tendo em conta que a presente iniciativa já foi votada e aprovada, ainda que na generalidade, na Assembleia da República, abstêm-se de emitir parecer sobre esta iniciativa.

CAPÍTULO VI

Parecer

A Subcomissão de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com com as abstenções do PS e do CDS-PP e com o voto favorável do PSD, dar parecer positivo ao presente Projeto de Lei.

O PPM não se pronunciou.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Ávila'.

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renata Correia Botelho'.

(Renata Correia Botelho)